

**LEI MUNICIPAL Nº 939/2006, DE 26 DE ABRIL DE 2006.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DE FAXINALZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**06 – SEC. MUN. DA IND. COM. E TURISMO**

**01 – SEC. MUN. DA IND. COM. E TURISMO**

2112 – PROGRAMA APOIO INC. ATIV. IND. AGRIC.

4490.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente..... R\$.....20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura do presente crédito suplementar aberto no artigo primeiro, a receita de convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no valor de R\$: 20.000,00 ( vinte mil reais).

**Art. 3º** - Revoga-se às disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS.**

**IRINEU BERTANI**

Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 26 de abril 2006.

---

VANDERLEI CONCI  
Sec. de Administração